

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2023 - SEDHAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEDHAS, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM EM FORMA DE MUTIRÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.282, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral, CONSIDERANDO a publicação em horário já adiantado do resultado preliminar desta seleção, tornando exíguo o tempo para que os candidatos avaliem suas pontuações e/ou motivos de indeferimento e interponham o recurso que entendam devido, resolvem alterar o cronograma de etapas do processo seletivo - a fim de atender à necessidade de prorrogar o prazo recursal e assim garantir que todos os candidatos que entendam necessário, interponham o respectivo recurso - nos seguintes termos: 1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL Nº 003/2023- SEDHAS 1.1. O calendário de atividades previsto no ANEXO I do EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.698, de 16 de novembro de 2023, (sobretudo quanto aos eventos de prazo recursal e seus atos subsequentes) fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconizam os itens 11.1 do Edital em referência, passando a ser o seguinte: 1.1.1. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS:

EVENTO	DATA	LOCAL
PRAZO RECURSAL	Do dia 28/11/2023 (terça-feira) até às 23:59h do dia 30/11/2023 (quinta-feira)	E-mail: edital0042023sedhas@sobral.ce.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	01/12/2023 (sexta-feira)	http://diario.sobral.ce.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. 2.2. Os recursos porventura já apresentados de acordo com o cronograma original serão considerados. Sobral-CE, 28 de novembro de 2023.

Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0085/2020 - SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 0085/2020- SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P132324/2020. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral (Gestor)/Sr. Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Valter Telles do Nascimento e Sr. Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: LAR MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.621.879/0001-54, representado pela Sra. Lyss Aleffe Reis Melo. OBJETO: aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae. VALOR: R\$ 1.452.500,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 23003 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 23003 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Gerente de monitoramento e qualidade dos produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do Saae Sobral, (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Lyss Aleffe Reis Melo: REPRESENTANTE DA EMPRESA LAR MELO LTDA- Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - SAAE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VII - Nº 1703, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 080/2023 - SAAE. LEIA-SE: CONTRATO Nº 083/2023 - SAAE. Sobral/CE, 29 de novembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas (9h), a Câmara Municipal de Sobral esteve reunida no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, para realizar a transmissão temporária do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, para o 1º Vice-Presidente, Vereador Ajax Souza Cardozo, em razão da linha sucessória estabelecida no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Sobral e Art. 25 do Regimento Interno, pelo prazo de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2023, em virtude da posse da atual presidente como Prefeita Interina, em razão do Ofício nº 390/2023 - PGM, o qual informa que o Prefeito Ivo Ferreira Gomes se ausentará do município e do país pelo período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2023, quando representará o município de Sobral na 28ª Conferência de Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (ONU) em Dubai. Ainda mais, por meio do Ofício nº 130/2023 - Vice Prefeitura, no qual informa que a Vice-Prefeita Christianne Marie Aguiar Coelho cumprirá agenda fora do país, devendo possivelmente ausentar-se entre os dias 29 de novembro a 09 de dezembro do presente ano. E para constar, eu, Mário Viktor Linhares Cavalcante, 1º Secretário, lavrei o presente termo, que após ser lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela Presidente Maria Socorro Brasileiro Magalhães, pelo 1º Vice-Presidente Ajax Souza Cardozo e demais testemunhas signatárias. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente - Ajax Souza Cardozo - 1º Vice-Presidente - Mário Viktor Linhares Cavalcante - 1º Secretário.